



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMMQ - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química

SÚMULA da Reunião Ordinária nº 315

Tipo: Videoconferência.
Data: 16 de junho de 2021
Hora: 16:15 horas
Encerramento: 17:20 horas

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng. Mecânico Paulo Henrique de M. Montenegro	- Na qualidade de Coordenador da CEMMQ, declara aberta a Sessão Ordinária nº 315 às 16:00h, após comprovação do quórum regimental, estando participando através de videoconferência os seguintes Conselheiros: José Ariosvaldo Alves da Silva e Amauri de Almeida Cavalcante . Presente à Sessão o Eng.º Civil Antônio César Pereira Moura - Gerente de Fiscalização o Assessor Técnico do Crea-PB e o Eng. Agr. Raimundo Nonato Lopes de Sousa . Justificou a ausência o Conselheiro Eng. Mec. Ieure Amaral Rolim e Amauri de Almeida Cavalcante . - Participando do apoio a reunião o senhor João Carlos Gomes de Mendonça (TI do Crea/PB).
2.0	Discussão/Aprovação de Atas	Eng. Mecânico Paulo Henrique de M. Montenegro	- Apreciação da Súmula nº 314 (12.05.2021) - Sessão Ordinária - (Pro. 1141506/2021), que posta em votação foi aprovada por unanimidade.
3.0	Informes	Eng. Paulo Henrique de M. Montenegro	- Informa que esteve presente na UFPB em reunião que trata sobre o andamento das novas DCN dos Cursos de engenharia do CT. Como Coordenador de Curso de graduação na UFPB e representante do CREA,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMMQ - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química

SÚMULA da Reunião Ordinária nº 315

Tipo: Videoconferência.
Data: 16 de junho de 2021
Hora: 16:15 horas
Encerramento: 17:20 horas

		Eng. Paulo Henrique de M. Montenegro	<p>na ocasião, apresentou atividade e o funcionamento da Comissão de Educação e Atribuição do Crea-PB. Apresentou a Resolução 1073/2016 do Confea, que “Regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema Confea/ Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia”. Na ocasião estavam também presentes os Coordenadores e chefe de Departamentos dos cursos do CT. Deverá ser agendada reunião com a UFPB e Crea/PB.</p> <p>- Informa que a 2ª Reunião Ordinária das Coordenadorias de Câmaras Especializadas de Engenharia Química CCEEQ, será realizada nos dias 23 a 24 de junho, em Brasília/DF.</p>
4.0	Expedientes	Eng. Paulo Henrique de M. Montenegro	<p>- Procede com a leitura dos expedientes para conhecimento, quais sejam: - Sem Expedientes.</p>
5.0	Ordem do Dia	Relator: Paulo Henrique de M. Montenegro	<p>- Procede com os assuntos constantes da Pauta, sendo eles:</p> <p>5.1 - 1124034/2020 - WALBER EMMANUEL FREIRE GONCALVES ME; Assunto: Auto de Infração (500018394/2020) - Com Defesa/ Sem Regularização; Relator: Paulo Henrique de M. Montenegro, que na ocasião solicita que seja encaminhado a assessoria técnica para o devido</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMMQ - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química

SÚMULA da Reunião Ordinária nº 315

Tipo: Videoconferência.
Data: 16 de junho de 2021
Hora: 16:15 horas
Encerramento: 17:20 horas

		<p>Relator: Paulo Henrique de M. Montenegro</p>	<p>posicionamento, considerando a “<i>alegação de que no local não são fabricadas ferramentas e sim realizada apenas manutenção em ferramentas</i>”.</p> <p>5.2 - 1134433/2020 - SINERGÁS GNV DO BRASIL LTDA; Assunto: <i>Solicitação de Registro Pessoa Jurídica; Relator:</i> Paulo Henrique de M. Montenegro, que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o presente processo acerca processo acerca de solicitação de Registro Definitivo de Pessoa Jurídica junto a este Conselho por parte da empresa SINERGÁS GNV DO BRASIL LTDA, Filial (PE), localizada na Av. Olinda Dom Helder Câmara, 150 (loja 1 parte) – Santa Tereza, Olinda/PE, CNPJ 02.688.432/0005-96, indicando como Responsável Técnico o Eng. Mec. SAMUEL ANGELINO SOARES, CREA - PB nº CREA-PE nº 1813498660, Visto PB 16521, e; <u>considerando</u> o teor dos objetivos sociais do requerente, conforme 57ª Alteração e Consolidação do Contrato Social registrada na JUCEPAR em, 20/02/2021; <u>considerando</u> a indicação Eng. Mec. SAMUEL ANGELINO SOARES, CREA - PB nº CREA-PE nº 1813498660, Visto PB 16521, com atribuições iniciais do art. 7º da Lei 5.194/66, para o desempenho das atividades relacionadas no Art.12 da Resolução Nº 218/73 do Confea, com carga horária de trabalho de 4h/dia (ART de Cargo e Função PB20200328566); <u>considerando</u> que o profissional indicado como RT já responde pelas empresas ASPRO SERVIÇOS EM GNV LTDA</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMMQ - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química

SÚMULA da Reunião Ordinária nº 315

Tipo: Videoconferência.
Data: 16 de junho de 2021
Hora: 16:15 horas
Encerramento: 17:20 horas

			<p>(ASPRO SERVIÇOS) – CREA-PB nº 0003483355 e SINERGÁS GNV DO BRASIL LTDA, Filial (PE) – CREA-PE nº 0000672254, com endereços na cidade do Rio de Janeiro/RJ e Olinda/PE, respectivamente; <u>considerando</u> que o profissional indicado como RT NÃO É SÓCIO das empresas relacionadas; <u>considerando</u> o art. 59 da Lei nº 5.194 de 1966 do CONFEA; <u>considerando</u> o art. 1º da Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980 que dispõe sobre o registro de empresa nas entidades fiscalizadoras do exercício das profissões; <u>considerando</u> o disposto na Resolução 1.121/19, do Confea, nos artigos: 12 - a câmara especializada competente somente concederá o registro à pessoa jurídica na plenitude de seus objetivos sociais quando possuir em seu quadro técnico profissionais com atribuições coerentes com os referidos objetivos. Parágrafo único. o registro será concedido com restrição das atividades não cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes de seu quadro técnico; 17 - o profissional poderá ser responsável técnico por mais de uma pessoa jurídica; <u>considerando</u> os termos da Resolução 1094/17, do Confea - que dispõe sobre a adoção do Livro de Ordem de obras e serviços das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea; <u>considerando</u> teor do parecer emitido pela Assessoria Técnica aos Colegiados (ATEC) do CREA/PB, datado de 07/05/2021, recomendando o deferimento, apresenta parecer favorável DEFERIMENTO do registro da empresa neste Regional, sob a</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMMQ - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química

SÚMULA da Reunião Ordinária nº 315

Tipo: Videoconferência.
Data: 16 de junho de 2021
Hora: 16:15 horas
Encerramento: 17:20 horas

			responsabilidade técnica do Eng. Mec. SAMUEL ANGELINO SOARES, CREA - PB nº CREA-PE nº 1813498660, Visto PB 16521, nos termos da Resolução 1.121/19, do Confea, para exercer as atividades do objeto social da requerente adstrita as suas atribuições profissionais no âmbito da Engenharia Mecânica. Recomenda que a GFIS tomar conhecimento (via e-mail) dos termos deste processo para verificar a real participação do profissional nas atividades das empresas nesta jurisdição. Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.
		Relator: José Ariosvaldo Alves da Silva	5.4 - 1134503/2020 - UNIOL GESTAO DE EMPREENDIMIENTOS EDUCACIONAIS E PARTICIPACOES S/A; Assunto: <i>Cadastramento de Curso de Engenharia de Produção</i> ; Relator: <i>José Ariosvaldo Alves da Silva</i> , que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o presente processo acerca de requerimento protocolado pela UNIOL GESTÃO DE EMPREENDIMIENTOS EDUCACIONAIS E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 04.726.062/0001-36, estabelecida na Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 115 – Manaíra, João Pessoa/PB, entidade Mantenedora da FACULDADE ESTÁCIO DE JOÃO PESSOA - ESTÁCIO DE JOÃO PESSOA, localizada no mesmo endereço, no qual trata sobre a solicitação de cadastramento do CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO com base no disposto do Anexo II, da Resolução 1073/16, do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMMQ - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química

SÚMULA da Reunião Ordinária nº 315

Tipo: Videoconferência.
Data: 16 de junho de 2021
Hora: 16:15 horas
Encerramento: 17:20 horas

			<p>Confea, apresentando para a devida solicitação o formulário B e toda documentação exigida conforme artigo 4º e Parágrafos do Anexo II da Resolução 1073/16, do Confea, e; <u>considerando</u> que a FACULDADE ESTÁCIO DE JOÃO PESSOA - ESTÁCIO DE JOÃO PESSOA, Instituição Privada de Ensino Superior, com fins lucrativos, foi credenciada pela Portaria 439 de 20/02/2004 e reconhecida pela Portaria 348, de 05/05/2016, estando com situação ativa no e-MEC e oferta outro curso regular vinculado ao Sistema Confea/Crea; <u>considerando</u> que o referido CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, na modalidade presencial, Processo e-MEC 201353922, foi autorizado pela Portaria 671/15 de 11/11/2014, com carga horária de 3.688 horas (fonte: e-MEC); <u>considerando</u> que o reconhecimento do citado curso está sob análise do MEC - Processo 201926567 (fonte: e-MEC); <u>considerando</u> que é possível, nos termos da Decisão PL-0153/09 (cópia em anexo), do Confea que faz alusão a Portaria Normativa Gab/MEC nº 40/07, promover o REGISTRO PROVISÓRIO dos egressos do referido Curso; <u>considerando</u> que o título acadêmico de Engenheiro de Produção consta da Tabela de Títulos instituída pela Resolução nº 473, de 2002, do Confea com o código 131-06-00; <u>considerando</u> que as atribuições dos egressos deverão seguir os procedimentos previstos na Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, do Confea, que regulamenta a atribuição de títulos, atividades,</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMMQ - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química

SÚMULA da Reunião Ordinária nº 315

Tipo: Videoconferência.
Data: 16 de junho de 2021
Hora: 16:15 horas
Encerramento: 17:20 horas

			<p>competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia; Considerando o disposto nas Decisões PL-0459/14 e PL-1727/14, do Confea, respectivamente (vide cópias em anexo); <u>considerando</u> o parecer da Assessoria Técnica deste Conselho no qual recomenda o deferimento do CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO; <u>considerando</u> a Deliberação nº 05/2021 da Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Crea/PB, favorável ao cadastramento da instituição, apresenta parecer favorável pelo DEFERIMENTO do cadastramento do CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, da FACULDADE ESTÁCIO DE JOÃO PESSOA - ESTÁCIO DE JOÃO PESSOA, provisoriamente, nos termos da Decisão PL-0153/09 e com as atribuições profissionais dispostas na Resolução 235/75, observando-se os dispositivos da Resolução 1.073/16, todas do Confea. Por fim, solicitamos que o presente processo seja encaminhado à ao Plenário deste Conselho, para a apreciação do mérito e emissão de parecer definitivo sobre o pedido. Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMMQ - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química

SÚMULA da Reunião Ordinária nº 315

Tipo: Videoconferência.
Data: 16 de junho de 2021
Hora: 16:15 horas
Encerramento: 17:20 horas

	<p>Relator: José Ariosvaldo Alves da Silva</p>	<p>5.5 - 1139728/2021 - RAFAEL RAMOS DAS NEVES; Assunto: <i>Anotação de Art a Posteriori (PB20210369134)</i>; Relator: <i>José Ariosvaldo Alves da Silva</i>, que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o presente processo acerca de requerimento protocolado pelo Eng. Mec. RAFAEL RAMOS DAS NEVES, CREA - PB nº 1618938231, com atribuição disposta no art. 5º da Res. 1073/16, para o desempenho das competências relacionadas no art. 12 da Res. 218/73, ambas do Confea, através do qual requer o registro da ART PB20210369134 (rascunho em anexo) a posteriori, referente à “INSTALAÇÃO DE REDE DE GASES MEDICINAIS PARA O HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE, PATOS – PB”, e; considerando que os serviços foram EXECUTADOS pela empresa FARMATEC - MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI (FARMATEC HOSPITALAR), CREA-PB nº 0003517233, sob a responsabilidade técnica do requerente e tendo como CONTRATANTE/PROPRIETÁRIO a 08778268000160 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES-PB; <u>considerando</u> que o período dos serviços foi de 05/11/2020 a 28/11/2020 (Fonte: ATESTADO DE RECEBIMENTO); <u>considerando</u> que a empresa executora solicitou o seu registro no Crea-PB em 16/12/2020 e concluído em 20/04/2021; <u>considerando</u> que consta no processo cópia do Contrato de Prestação de Serviços entre a empresa FARMATEC - MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS</p>
--	---	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMMQ - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química

SÚMULA da Reunião Ordinária nº 315

Tipo: Videoconferência.
Data: 16 de junho de 2021
Hora: 16:15 horas
Encerramento: 17:20 horas

			<p>HOSPITALAR EIRELI (FARMATEC HOSPITALAR), CREA-PB nº 0003517233 e o REQUERENTE datado de 21/01/2021; <u>considerando</u>, no entanto, que o registro da empresa só foi concluído após a conclusão dos trabalhos, ou seja, no dia 20/04/21; <u>considerando</u> que o contrato foi realizado entre a SES-PB e a empresa FARMATEC - MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI (FARMATEC HOSPITALAR), CREA-PB nº 0003517233; <u>considerando</u> que o valor correspondente à análise de requerimento de regularização de obra ou serviço concluído foi quitado, conforme boleto 3302431; <u>considerando</u> os dispositivos da Resolução 1050/13, do Confea, para fins de registro da referida ART - art. 2º da Res. 1.050/13; <u>considerando</u> o teor do parecer emitido pela Assessoria Técnica aos Colegiados (ATEC) do CREA/PB, datado de 08/06/2021, recomendando o deferimento, e diante ao exposto conforme o conjunto probatório constante dos Autos, apresenta parecer favorável pelo DEFERIMENTO, do registro da ART PB20210369134, a posteriori nos termos da Resolução 1050/13 do Confea, em nome do requerente, devendo, no entanto, a empresa participar como contratante, pois, na época dos serviços, ainda não possuía registro no Crea-PB. Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.</p>
			6. HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMMQ - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química

SÚMULA da Reunião Ordinária nº 315

Tipo: Videoconferência.
Data: 16 de junho de 2021
Hora: 16:15 horas
Encerramento: 17:20 horas

			<p>6.1 - Solicitação de Registro de Empresa: (Decisão nº 038/2021) - Proc. 1141219/2021 - MAS - Engenharia Consultoria e Assessoria Ltda – Me; Proc. 1140561/2021 - TFOR Comércio e Serviços em Saúde Eireli; Proc. 1140097/2021 - SJD Comércio e Serviços em Elevadores Ltda Me; Proc. 1141337/2021 - Texas Controls do Brasil Ltda; 6.2 - Solicitação de Inclusão de Responsável Técnico: (Decisão nº 038/2021) - Proc. 1140218/2021 - Arnaud Roberto de Farias Filho Eireli (Eletrofarias); 6.3 - Registro Profissional: (Decisão nº 38/2021) - Proc. 1135968/2021 - Steved Fernandes Vasconcelos; Proc. 1138734/2021 - Jose Douglas Marinho dos Santos; Proc. 1139945/2021 - Manuel Ferreira Campos; Proc. 1140464/2021 - Alexandre de Sales Gomes; Proc. 1140529/2021 - Vanessa da Nóbrega Medeiros; Proc. 1140569/2021 - Caio de Araújo Pereira Gadelha; Proc. 1141032/2021 - Axel Calixto Macêdo; Proc. 1140870/2021 - Izabela Cristina dos Santos Andrade; 6.4 - Reativação de Registro profissional: (Decisão nº 38/2021) – Proc. 1140445/2021 - Rodrigo Formiga Farias; 6.5 - Interrupção de Registro de Pessoa Jurídica: (Decisão nº 38/2021) – Proc. 1136290/2021 - João Vitor de Queiroz Marques; Proc. 1134977/2020 - Alex Anésio da Silva.</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMMQ - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química

SÚMULA da Reunião Ordinária nº 315

Tipo: Videoconferência.
Data: 16 de junho de 2021
Hora: 16:15 horas
Encerramento: 17:20 horas

7.0	Interesses Gerais	Eng. Paulo Henrique de M. Montenegro	- Sem informes.
8.0	Encerramento	Eng. Paulo Henrique de M. Montenegro	- Encerra a Sessão agradecendo a presença dos Senhores Conselheiros e convidados.

Coordenador Eng. Mec. Paulo Henrique de M. Montenegro (CT/UFPB)
Membros/TITULAR Eng. Mec. Ricardo Halule Crispim (IBAPE) Eng. Mec. José Ariosvaldo Alves da Silva (CEP-PB) Eng. Mec. Ieure Amaral Rolim (SENGE) Eng. Mec. Amauri de Almeida Cavalcante (SENGE) Eng. Mec. José Leandro da Silva Neto - Representante no Plenário
Membros/SUPLENTE: Eng. Naor Moraes de Melo (CT/UFPB) Eng. Leonardo Marconi Ribeiro de Oliveira (CEP-PB) Eng. José Célio Marques de Sousa (SENGE)